



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls: 21
PROC: 350/89
Rmf

LEI Nº 1.587, DE 09 DE AGOSTO DE 1.989.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas ao
Poder Legislativo e Executivo.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprov
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo, um crédito
suplementar da ordem de NCZ\$ 1.532.500,00 (hum milhão, qui
nhentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzados novos), à
conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01-01.01.0012-01 - CÂMARA MUNICIPAL

3111-Pessoal Civil - ficha 001.....	NCZ\$	220.000,00
3113-Obrigações Patronais - ficha 002.....	NCZ\$	20.000,00
3120-Material de Consumo - ficha 003.....	NCZ\$	20.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 005.....	NCZ\$	10.000,00
3253-Salário Família - ficha 007.....	NCZ\$	1.100,00

2.01-03.07.0212-02 - CHEFIA DE GABINETE

3120-Material de Consumo - ficha 011.....	NCZ\$	10.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente-ficha 014.	NCZ\$	3.000,00

2.03-03.07.0212-04 - ASSESSORIA JURÍDICA

3120-Material de Consumo - ficha 024.....	NCZ\$	1.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 026.....	NCZ\$	4.000,00
3253-Salário Família - ficha 027.....	NCZ\$	200,00

2.04-03.07.0212-05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3120-Material de Consumo - ficha 031.....	NCZ\$	16.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 033.....	NCZ\$	100.000,00

2.04-15.82.4952-05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3252-Pensionistas - ficha 036.....	NCZ\$	2.000,00
------------------------------------	-------	----------

2.05-03.07.0212-06 - DIVISÃO DE URBANISMO

3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 044.....	NCZ\$	1.000,00
--	-------	----------

2.06-03.08.0322-07 - DIVISÃO DE FINANÇAS



FLS: 222
PROC: 350/89
kmf.

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.587/89 - fls.02

3120-Material de Consumo - ficha 049.....	NCZ\$	5.000,00
2.06-03.08.0332-07 - DIVISÃO DE FINANÇAS		
3261-Juros da Dívida Contratada - ^{Ficha} fls.053.....	NCZ\$	140.000,00
3262-Outros Encargos da Dívida Contratada		
ficha 054.....	NCZ\$	8.000,00
2.07-08.42.4272-08 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3120-Material de Consumo - ficha 067.....	NCZ\$	30.000,00
3253-Salário Família - ficha 069.....	NCZ\$	200,00
4120-Equipamentos e Materiais Permanente		
ficha 070.....	NCZ\$	30.000,00
2.07-08.42.4272-08 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3120-Material de Consumo - ficha 073.....	NCZ\$	350.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 074.....	NCZ\$	20.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente		
ficha 077.....	NCZ\$	40.000,00
2.08-03.07.0212-09 - DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3120-Material de Consumo - ficha 088.....	NCZ\$	2.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 089.....	NCZ\$	6.000,00
2.09-03.07.0212-10 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 095.....	NCZ\$	300.000,00
2.10-11.65.3632-11 - DIVISÃO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
3120-Material de Consumo - ficha 118.....	NCZ\$	3.000,00
4120-Equipamentos e Materiais Permanente		
Ficha 124.....	NCZ\$	10.000,00
2.10-08.46.2242-11 - DIVISÃO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
3120-Material de Consumo - ficha 127.....	NCZ\$	20.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 128.....	NCZ\$	15.000,00
2.11-13.75.4282-12- DIVISÃO DE SAÚDE		
3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 148.....	NCZ\$	15.000,00
2.11-15.81.4862-12 - DIVISÃO DE SAÚDE		
3120-Material de Consumo - ficha 153.....	NCZ\$	5.000,00
4120-Equipamentos e Materiais Permanente		
ficha 173.....	NCZ\$	10.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 23
PROC: 350/89
RMJ

LEI Nº 1.587/89 - fls. 03

2.09-10.58.5751-10 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110-Guias, sarjetas e pavimentação - ficha 105...NCZ\$ 75.000,00

2.09-16.88.5321-18 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110-Conclusão do Terminal Rodoviário de Passageiros

ficha 174.....NCZ\$ 40.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 1.532.500,00

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.02-03.09.0212-03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3111-Pessoal Civil - ficha 015.....NCZ\$ 15.500,00

2.03-03.07.0212-04 - ASSESSORIA JURÍDICA

3113-Obrigações Patronais - ficha 023.....NCZ\$ 10.000,00

2.04-03.07.0212-05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3111-Pessoal Civil - ficha 029.....NCZ\$ 30.000,00

3113-Obrigações Patronais - ficha 030.....NCZ\$ 80.000,00

2.04-15.82.4952-05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3251-inativos - ficha 035.....NCZ\$ 40.000,00

2.07-08.42.1882-08 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3113-Obrigações Patronais - ficha 060.....NCZ\$ 22.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos - ficha 062.....NCZ\$ 100.000,00

2.07-08.42.1881-01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4110-Ampliação e Construção de Prédios Escolares

ficha 063.....NCZ\$ 50.000,00

2.07-08.42.4272-08 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111-Pessoal Civil - ficha 071.....NCZ\$ 10.000,00

2.07-08.42.4271-02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4110-Ampliação do Prédio da Cozinha Piloto

ficha 076.....NCZ\$ 70.000,00

2.09-03.07.0212-10 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3113-Obrigações Patronais - ficha 093.....NCZ\$ 95.000,00

2.09-03.07.0251-04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110-Ampliação do Entre Posto de Pesca -ficha 099.NCZ\$ 30.000,00

2.09-03.30.1741-05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 24
PROC: 350/89
Rmf.

LEI Nº 1.587/89 - fls.04

4110-Construção do Posto Policial - ficha 100.....NCZ\$	25.000,00
2.09-08.46.2241-06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Ampliação do Centro Esportivo Municipal	
ficha 101.....NCZ\$	60.000,00
2.09-08.48.2471-08 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Ampliação do Centro Cultural - ficha 103.....NCZ\$	10.000,00
2.09-10.46.2281-09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Construção de Praças e Quadras Esportivas	
ficha 104.....NCZ\$	30.000,00
2.09-10.58.5751-11 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Construção de Pontes - ficha 106.....NCZ\$	30.000,00
2.09-10.58.3231-12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Urbanização de Praias e Logradouros Públicos	
ficha 107.....NCZ\$	10.000,00
2.09-13.76.4481-14 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Galerias, Canalização e drenagem de Águas	
Pluviais - ficha 109.....NCZ\$	50.000,00
2.09-15.81.4831-15 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Ampliação e Construção de Creches	
ficha 110.....NCZ\$	250.000,00
2.09-15.81.4871-16 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110-Ampliação e Construção de Centros Comunitários	
ficha 111.....NCZ\$	250.000,00
2.06-03.08.0322-07-3111 - ficha 047	
Pessoal Civil.....NCZ\$	15.000,00
2.07-08.42.1902-08-3113 - ficha 066	
Obrigações Patronais.....NCZ\$	7.000,00
2.07-08.42.4272-08-3113 - ficha 072	
Obrigações Patronais.....NCZ\$	6.000,00
2.07-08.48.4272-08-3113 - ficha 080	
Obrigações Patronais.....NCZ\$	5.000,00
2.08-03.07.0212-09-3111 - ficha 086	
Pessoal Civil.....NCZ\$	10.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 25
PROC: 350/89
rmf

LEI Nº 1.587/89 - fls. 05

2.08-03.07.0212-09-3113 - ficha 087

Obrigações Patronais.....NCZ\$ 10.000,00

2.10-11.65.3632-11-3113 - ficha 117

Obrigações Patronais.....NCZ\$ 9.000,00

2.10-08.46.2242-11-3113 - ficha 126

Obrigações Patronais.....NCZ\$ 3.000,00

2.11-13.75.4282-12 - DIVISÃO DE SAÚDE

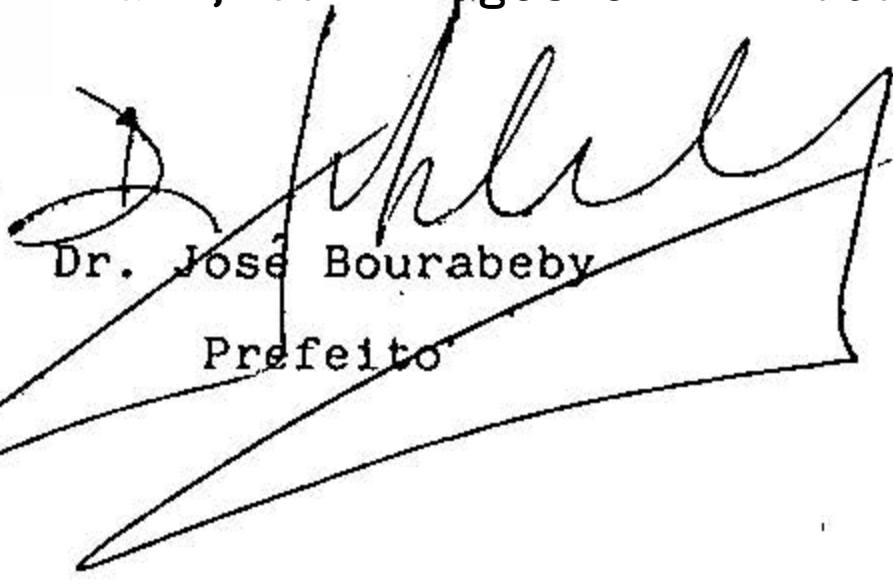
4120-Equipamentos e Materiais Permanente

ficha 150.....NCZ\$ 200.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 1.532.500,00

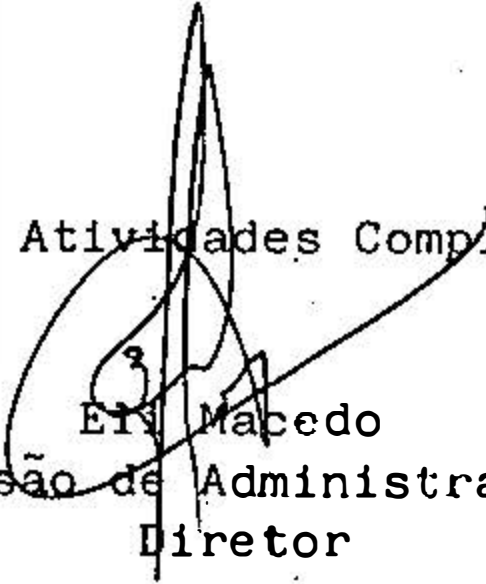
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de agosto de 1.989.-


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 09/agosto/1989


Ely Macedo
Divisão de Administração
Diretor



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 09
PROC: 272/89
enf.

LEI Nº 1.597, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.989.-

Denomina "João Batista do Nascimento Filho" (João Florista), a atual Rua "Dois" do Jardim Baptista nesta cidade.

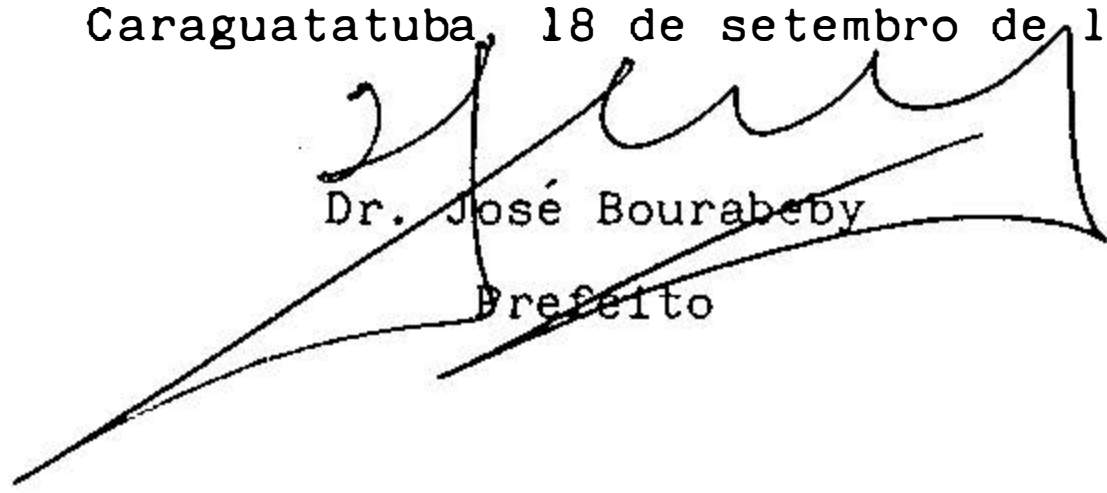
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Rua Dois do Jardim Baptista nesta cidade, passa a denominar-se "Rua João Batista do Nascimento Filho (- João Florista)".

Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei, a justificativa anexa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de setembro de 1.989.


Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 18 de setembro de 1989.


Divisão de Administração
Diretor